



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

## **PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a transferência “ex-officio” e redução da jornada de trabalho de servidor público municipal e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.011/2019, que dispõe sobre o benefício de redução da jornada de trabalho aos servidores públicos municipais que sejam genitores, curadores ou responsáveis legais por pessoa com deficiência;

**CONSIDERANDO** a comprovação da condição legal que autoriza a concessão do benefício, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa de reorganização da força de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a transferência “ex-officio”, a partir desta data, da empregada pública municipal, Sra. **GRACIELE MARIA GUERETA OSCAR**, portadora da CI/RG nº 32.751.700/SSP-SP e do CPF/MF nº 339.007.698-00, atual ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as mesmas atividades do cargo de origem na Unidade de Saúde da Família Pérola do Planalto, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo de origem.

**Art. 2º** - Fica concedida a empregada a redução da jornada de trabalho, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.011/2019, em razão de ser genitora de pessoa com deficiência.



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

**Art. 3º** - A jornada de trabalho da servidora passa a ser de 04 (quatro) horas/diárias, a ser cumprida no horário de segunda à sexta-feira, das 07h às 11h, sem prejuízo de sua remuneração, conforme previsto na legislação municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 08 de janeiro de 2026.

**WILSON JOSÉ GARCIA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIEANE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DAA-56F6-A51B-EE0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 08/01/2026 08:56:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 08/01/2026 10:11:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/8DAA-56F6-A51B-EE0C>